

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2026 AO EDITAL Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR 046/2008, LEI 1612/2026, INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2026/SME E A PORTARIA 466/2026/SME DE 13 DE JULHO DE TORNA PÚBLICA **A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** resolve

1. Divulgar o parecer de recursos contra o resultado preliminar de inscritos
2. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

LEANDRO PAULA DOS SANTOS
Presidente Comissão organizadora
Portaria 466/2026

Confresa/MT, 20 de agosto de 2026.

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2026– ANEXO I – PARECER DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

NOME	RECURSO	RESPOSTA
DIANE SCHAKOFSKI Número: 24	SOLICITAÇÃO DE RECONTAGEM DE PONTOS À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Venho, por meio deste, solicitar, por gentileza, a recontagem e revisão dos pontos atribuídos à minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a fim de verificar se todos os documentos e critérios apresentados foram devidamente considerados na pontuação. Solicito, portanto, a conferência da pontuação registrada, bem como, caso seja constatada alguma divergência, a devida correção dos pontos.	Após reanálise da documentação apresentada pela candidata no ato da inscrição, constatou-se equívoco na apuração inicial de sua pontuação. Procedeu-se, portanto, ao devido ajuste e à retificação dos pontos. Deferido.
SOLINEIDE CANUTO DE LIMA Número: 25	Gostaria de ver a minha pontuação, pois eu anexe tanto diploma como o diploma da pós graduação na área que foi solicitada, também anexe cursos voltado para área da educação conforme foi solicitado, porem na lista colocaram como se eu não tivesse graduação nenhuma ou seja colocaram pontuação zero, peço esclarecimento sobre o ocorrido, pois se vocês não esta aceitando diploma e certificados reconhecidos pelo MEC então favor alinhar no edital, pois eu teria que esta pelo menos com alguma pontuação mais zero ai já e demais.	Conforme estabelece o subitem 7.4.1.1 do Edital n.º 001/2026, para os cargos de docência/pedagogia, exige-se a habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia para o componente curricular a que concorre. A candidata concorre ao cargo de Pedagoga, porém não apresentou o diploma/certificado de conclusão na referida área, o que inviabiliza sua habilitação e resulta na atribuição de pontuação zero no quesito de titulação exigida. <u>Scanned Document</u> . Indeferido
GRAICY KALLY BARBOSA DE ARAUJO Número: 27	Bom dia ! Analisai que a minha pontuação foi apenas de 35 pontos (Especialização), foi contada apenas 1, enviei 4, o tempo de serviço tambem nao foi contado. 2022/2023 e 2025/2026. Houve erro ou está correto isso?	Nos termos do subitem 4.3.4 do Edital n.º 001/2026, considera-se apenas a maior titulação obtida pelo candidato, vedada a cumulação de títulos no mesmo quesito. Quanto ao tempo de serviço, a candidata não apresentou declaração ou certidão oficial que comprove a veracidade das informações, limitando-se a enviar documento editável, sem validação por instituição de ensino reconhecida.

		Indeferido
MAIZA BARBOSA DE SENA Número: 28	Bom dia ! Gostaria de saber o que aconteceu para minha pontuação ser zero, pois anexe praticamente todos os documentos solicitados ,faltando apenas o tempo de serviço e os cursos na área da educação, mas os principais foram anexados e então discordo o zero . Como consta no edital, serve o atestado e o histórico do curso de graduação e então foram anexados, tenho o curso de licenciatura em Química e realizei a segunda graduação em Pedagogia , porém não recebi o diploma ainda. A pós foi anexada o diploma, realizei outra pós na área da educação especial, mas não foi finalizado o diploma. Espero uma resposta sobre o que aconteceu, pois foi injusto aquele zero como nota. Irei anexar abaixo, como foi anexado na inscrição.	O subitem 7.4.1.1 do Edital n.º 001/2026 prevê que, para o exercício do cargo de Pedagoga, é obrigatória a conclusão da Licenciatura Plena na respectiva área. A candidata apresentou apenas declaração comprovando estar cursando Pedagogia (atestado de frequência/matrícula). A graduação em outra área não a habilita para o cargo pretendido nas escolas urbanas, conforme exigência editalícia.<u>Comprovante de Inscrição</u> Indeferido
AMANDA CAROLAYNE RO DE ARAUJO Número: 29 e 30	Acredito que no momento dos envios dos documentos acabou sendo deixado para trás o Histórico acadêmico da faculdade que era necessário nos pedidos dos documentos, ficaria agradecida se vocês aceitassem o meu pedido.	Nos termos do subitem 4.4 do Edital n.º 001/2026, encerrado o período de inscrições, é vedada a inclusão ou o envio de novos documentos. Cabe ressaltar que a apresentação completa da documentação comprobatória no ato da inscrição é requisito indispensável para a validação da pontuação. Indeferido
SONIA FRANCISCA DUTRA MENDES Número: 31	Venho por meio deste solicitar a atenciosa revisão da pontuação atribuída ao meu Resultado Preliminar, referente ao cargo de vigia.	Realizada a reanálise da inscrição, não se constatou divergência em relação ao resultado preliminar publicado. A candidata apresentou tão somente o histórico do Ensino Fundamental, obtendo a pontuação estritamente correspondente ao comprovante anexado. <u>Comprovante de Inscrição</u> Indeferido

SUZIANY ARRUDA BARROS Número: 32	Solicito, respeitosamente, a revisão da minha classificação no processo seletivo para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil. Obtive a pontuação de 20 pontos e, no resultado preliminar, consto como desclassificada, enquanto candidatos com a mesma pontuação constam como classificados Diante disso, solicito que minha situação seja analisada, especialmente em relação aos critérios de desempate previstos no edital e à minha classificação. Tenho muito interesse nessa oportunidade e gostaria muito de ter a chance de ser classificada e de trabalhar como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil. Por isso, peço encarecidamente que minha situação seja reconsiderada e que seja verificada a possibilidade da minha classificação. Agradeço pela atenção e pela análise do meu recurso.	Após reavaliação do processo de inscrição, verificou-se que a candidata apresentou apenas a certificação do Ensino Médio, obtendo a pontuação correspondente a este título. Os demais arquivos anexados constituem imagens desconexas, sem valor para fins de pontuação no certame, mantendo-se a nota previamente divulgada. <u>Comprovante de Inscrição</u> Indeferida
GRAZIELA BRAGA ALVES Número: 33	Meu nome está na posição com a data errada eu nasci dia 10/11/1980	Verificou-se o formulário de inscrição e procedeu-se à retificação da data de nascimento da candidata, assegurando-se a correta aplicação dos critérios de desempate previstos no edital. Deferida.
THAIS PEREIRA LOPES SOARES Número: 34 e 61	Minha data de nascimento está errada. Data certa 17/02/199	Constatou-se erro de digitação cometido pela própria candidata no momento do preenchimento do formulário de inscrição. Nos termos do subitem 4.3.1 do Edital, a responsabilidade pelo preenchimento correto dos dados é exclusiva do candidato. A alteração pretendida modificaria a ordem de classificação por critério de desempate em prejuízo dos demais concorrentes. <u>Comprovante de Inscrição</u> Indeferida
SALDIRENE LUCIO GOMES SANTOS Número: 35	Olá, Eu, candidato(a) regularmente inscrito(a) no presente Concurso Público para o cargo de Pedagogo, venho, respeitosamente, interpor o presente recurso, requerendo a revisão da pontuação atribuída, em razão da necessidade de conferência e correção da nota divulgada. Visto que, foram anexados os seguintes documentos: Graduação: 25 pontos Especialização: 35 pontos Tempo de serviço: 10 pontos	Procedeu-se à reanálise dos documentos. Contudo, conforme prevê o subitem 4.3.4 do Edital n.º 001/2026, no quesito Formação/Titulação, considera-se exclusivamente a maior titulação apresentada pelo candidato, sendo vedada a cumulação de pontos dentro do mesmo critério. A pontuação foi recalculada

	Formação na área: 1 ponto Total: 71 pontos Diante disso, solicito que sejam verificadas as pontuações, considerando que todos os documentos comprobatórios exigidos foram devidamente anexados no momento oportuno. Fico no aguardo	observando-se rigorosamente as regras editalícias. Parcialmente deferido.
AUDINEIA DA CONCEICAO SOUSA Número: 36	Mandei meu certificado do ensino médio, que consta a nota de 35 pontos, porém estou so com 20 pontos .	Conforme estabelece o Anexo V do Edital n.º 001/2026 para os cargos de ADI, TDI, TAE e TDE, o Ensino Médio constitui requisito de escolaridade e titulação cuja pontuação prevista é expressamente de 20 (vinte) pontos, e não 35 (trinta e cinco) pontos, conforme pretendido. Indeferido
GESILENE TATIANE SOUZA DA CRUZ Número:37	Somatório de pontos errada. Sou graduada, com duas pós graduação e constam 39 pontos. Sendo apenas a graduação 55 pontos, como posso estar com 39 pontos?	Nos termos do subitem 4.3.4 do Edital n.º 001/2026, no quesito Formação/Titulação, adota-se unicamente a maior titulação apresentada, sendo vedada a cumulação ou soma de múltiplos títulos da mesma categoria. Indeferida
POLIANA FAGUNDES FERREIRA Número: 38, 39, 40, 41, 42 e 43	Venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a pontuação atribuída à minha candidatura para o cargo de Professora Licenciada em Educação Física, tendo em vista que, no resultado divulgado, consta a pontuação de 20 (vinte) pontos, embora, de acordo com os critérios estabelecidos no edital, entenda que minha pontuação correta seja outra, considerando a Pós-Graduação em nível de Especialização e demais cursos anexados no ato da inscrição. Ao verificar a pontuação atribuída, constatei que não foram considerados corretamente os títulos apresentados, especialmente minha formação em nível de graduação, devidamente comprovada por documentação apresentada no processo seletivo. Conforme os critérios de pontuação estabelecidos no edital, a formação de candidato graduado corresponde a 25 (vinte e cinco) pontos. Entretanto, foram atribuídos à minha candidatura somente 20 (vinte) pontos, resultando em uma diferença de 5 (cinco) pontos. Além disso, possuo Pós-Graduação em nível de Especialização, título que também deve ser analisado e, estando de acordo com os requisitos estabelecidos no edital. Dessa forma, solicito que seja realizada uma reanálise detalhada de toda a documentação	Reanalisou-se a documentação anexada no ato da inscrição. A pontuação foi recalculada com base nos títulos válidos, observando-se a regra do subitem 4.3.4 do Edital n.º 001/2026, que veda a cumulação de títulos e determina a valoração apenas da maior titulação e das certificações que atendem estritamente aos critérios do edital. Parcialmente deferido.

	apresentada, especialmente dos documentos comprobatórios da graduação e da Pós-Graduação – Especialização e demais cursos.	
KASSYA ROBERTTA TEHODORO FERNANDES SANTIAGO Número: 44	Venho por meio desta relatar algumas falhas, na forma que fui avaliada levando a não considerar algumas das minhas qualificações sendo éstas citadas á baixo.	Verificou-se que o nome da candidata consta devidamente homologado e inserido na lista do certame sob a Inscrição n.º 442, com a pontuação atribuída rigorosamente de acordo com os documentos anexados no sistema e as regras do edital. Indeferida.
JOELMA GOMES Número: 45	enviando novamente minha documentação para avaliação, pelo que vi só avaliarão meu histórico, faltou os outros ,minha pontuação esta errada	A candidata não apresentou fundamentação jurídica ou fática válida em sua peça recursal, tampouco é permitida a juntada extemporânea de documentos. O provimento dos cargos ocorre estritamente nos termos do edital regulador. Indeferido
CELSO PEREIRA PARREAO Número: 46	À COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT Assunto: Recurso contra o Resultado Preliminar – Solicitação de revisão da pontuação referente ao tempo de serviço na área da Educação Eu, Celso Pereira Parreão, inscrito(a) no Edital de Abertura nº 001/2026, sob o nº de inscrição, venho, respeitosamente, apresentar RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR, especificamente quanto à pontuação atribuída ao quesito “Tempo de Serviço na Área da Educação”. Conforme estabelecido no edital, o referido quesito prevê a atribuição de 1 (um) ponto por ano de experiência na área da Educação, limitado ao máximo de 10 (dez) anos. Entretanto, ao verificar minha pontuação no resultado preliminar, constatei que não foi considerada a experiência profissional que possuo na área da Educação, tendo sido contabilizados, conforme consta na avaliação, apenas os títulos referentes à graduação em nível superior e especialização.	Em atenção ao recurso, reexaminou-se a inscrição. O item 5.1 do Edital n.º 001/2026 exige a apresentação de documento oficial comprobatório do vínculo empregatício (como declaração oficial emitida pela instituição de ensino ou Carteira de Trabalho assinada). O candidato anexou apenas um currículo editável, o qual não possui natureza de documento oficial e não comprova vínculo laboral para fins de pontuação. Indeferido

	Ressalto que possuo comprovadamente mais de 12 (doze) anos de experiência profissional na área da Educação, atendendo, portanto, ao requisito estabelecido no edital para pontuação referente ao tempo de serviço. Dessa forma, considerando o limite previsto de 10 (dez) anos, faço jus à pontuação máxima de 10 (dez) pontos nesse quesito. Para comprovação da experiência profissional alegada, segue anexa a documentação comprobatória, a qual demonstra o efetivo exercício de atividades na área da Educação pelo período informado. Diante do exposto, solicito respeitosamente à Comissão Organizadora que reavalie minha pontuação no quesito “Tempo de Serviço na Área da Educação”, considerando a documentação apresentada e o período de experiência profissional comprovado, com a consequente atribuição da pontuação correspondente, observando-se o limite máximo de 10 (dez) pontos previsto no edital. Solicito, ainda, a retificação da pontuação final no resultado preliminar, caso seja constatada a procedência do presente recurso. Certo(a) da atenção e da análise da documentação apresentada, agradeço antecipadamente e aguardo o deferimento do presente recurso.	
GABRIEL EURICO RANZOLIN JUNIOR Número: 47	Gostaria de entender por qual o motivo fui desclassificado do processo seletivo para vigilante?.	Conforme o Anexo II do Edital n.º 001/2026, o cadastro de reserva para o cargo de Vigilante possui limite fixado em 35 (trinta e cinco) vagas. Os candidatos cuja classificação ultrapassou esse limite numérico, após a aplicação dos critérios de pontuação e desempate, restaram automaticamente desclassificados por ausência de previsão editalícia. Indeferido
LORACY PEREIRA PORTILHO Número: 48 e 62	Olá boa tarde gostaria que considerasse minha inscrição, pois houve um erro no arquivo me confundir no hora de enviar os documentos.	Conforme os subitens 4.3.1 e 4.4 do Edital n.º 001/2026, é de responsabilidade exclusiva do candidato anexar corretamente a documentação no ato da inscrição, sendo expressamente vedada a substituição ou

		inclusão de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.. Indeferido
ELIGIANE LISBÔA Número: 49 e 50	Pontuação errada, estou cursando nível superior em Pedagogia no 8º semestre e também tenho alguns certificados de cursos em educação inclusiva e do SEBRAE, e lá consta somente Ensino Fundamental.	A candidata apresentou comprovação de matrícula em curso superior (graduação em andamento), o que não gera pontuação como título concluído. Os certificados apresentados foram valorados estritamente de acordo com os critérios definidos nas tabelas de pontuação do edital
EDIVALDO PEREIRA DA SILVA Número: 51 e 54	Vigilante	O candidato não apresentou fundamentação legal, justificativa fática ou documentação probatória que sustentasse o pedido formulado. Indeferido
KAINE SANTOS ASSUNÇÃO Número: 52	Eu queria saber do porquê eu ter sido desclassificada, pois já é a segunda vez que eu faço minha inscrição e não sou classificada.	O Edital n.º 001/2026 (retificado pelo Edital n.º 002) prevê para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI) 15 vagas imediatas e 70 vagas para cadastro de reserva, perfazendo o limite máximo de 85 classificados. A candidata apresentou apenas comprovante de Ensino Médio (20 pontos), sendo superada na pontuação e nos critérios de desempate por outros candidatos, resultando em sua desclassificação pelo esgotamento das vagas previstas. Indeferido
ARLETE DOS SANTOS LEITE Número: 53	Data de nascimento na lista preliminar esta errado. Na inscrição está correto segue anexo.	Verificou-se o comprovante anexo ao processo de inscrição e efetuou-se a devida retificação da data de nascimento no sistema, sem qualquer prejuízo à ampla concorrência. Deferido

TATIANA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA Número: 55	RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE REANÁLISE. Venho, respeitosamente, solicitar a revisão da minha desclassificação no processo seletivo para o cargo de Pedagogo – Professor Antonio Soares da Silva. Ao consultar o resultado, verifiquei que minha inscrição consta como DESCLASSIFICADA, com pontuação total de 0 pontos. Esclareço que a documentação referente à escolaridade exigida foi anexada corretamente no campo correspondente. Atualmente, estou matriculada e cursando o 7º semestre do curso de Pedagogia, conforme documentação apresentada no momento da inscrição. Entretanto, por um equívoco no preenchimento da inscrição, os certificados referentes à formação na área foram anexados no campo “Publicação de Artigos”, quando o correto seria apresentá-los no campo “Formação na Área”. Ressalto que os certificados foram enviados dentro do período de inscrição e que o ocorrido foi apenas um equívoco na seleção do campo no sistema, não se tratando da ausência dos documentos. Diante disso, solicito respeitosamente que a Comissão responsável realize uma nova análise da documentação já apresentada e, sendo permitido pelas regras do edital, considere os certificados na categoria correta de “Formação na Área”, com a consequente reavaliação da pontuação e da classificação. Assim, solicito a reconsideração da minha desclassificação e a reanálise de toda a documentação apresentada. Agradeço pela atenção e pela oportunidade de apresentar este recurso. Atenciosamente, Tatiana Vieira dos Santos Sousa	Nos termos do subitem 7.4.1.1 do Edital n.º 001/2026, é obrigatória a apresentação de diploma de graduação concluída na área para concorrer ao cargo docente. A candidata declarou e comprovou apenas a condição de discente (cursando o 7.º semestre), o que impossibilita sua habilitação para o cargo. Ademais, o erro no preenchimento e envio de arquivos no sistema é de responsabilidade exclusiva do candidato (subitem 4.3.1). Indeferido
KASSIANA BERNARDO SILVA GOMES Número: 56	A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA-MT ASSUNTO: RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO - CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI). Eu, KASSIANA BERNARDO SILVA GOMES, candidata inscrita sob o nº664, concorrente ao cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, venho, respeitosamente, apresentar RECURSO CONTRA A MINHA DESCLASSIFICAÇÃO, solicitando a revisão da situação publicada	Conforme o Anexo I do Edital retificador n.º 002/2026, o cargo de TDI prevê 15 vagas imediatas e 70 para cadastro de reserva (total de 85 vagas). A candidata obteve 20 pontos (pontuação mínima referente ao Ensino Médio) e figurou em posição excedente ao limite do cadastro de reserva após a aplicação dos critérios de desempate, acarretando sua desclassificação nos termos do edital. <u>Comprovante de Inscrição</u>

	no resultado do processo seletivo. Conforme consta no resultado, obtive 20 (vinte) PONTOS, porém fui considerada DESCLASSIFICADA. Diante disso, solicito respeitosamente que a Comissão Organizadora realize uma nova análise da minha inscrição, da documentação apresentada e dos critérios utilizados para a minha desclassificação. Conforme estabelecido no edital, para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI, é exigida a formação de Ensino Médio completo, sendo atribuídos 20 (vinte) pontos para essa formação na tabela de contagem de pontos. Dessa forma, considerando que a pontuação de 20 pontos corresponde à pontuação prevista para o requisito de formação mínima exigida para o cargo, solicito que seja esclarecido o fundamento utilizado para minha desclassificação, especialmente caso ela tenha ocorrido exclusivamente em razão da pontuação obtida. Ressalto ainda que o edital prevê vagas e cadastro de reserva para o cargo de TDI, razão pela qual solicito que minha situação seja revista à luz de todos os critérios estabelecidos no edital. Diante do exposto, REQUER-SE: 1. A revisão da minha documentação e da pontuação atribuída; 2. A apresentação do motivo específico que ocasionou minha desclassificação; 3. Caso constatado erro ou ausência de fundamento para a desclassificação, que minha situação seja corrigida, passando a constar como classificada, observando-se a ordem de pontuação e os critérios estabelecidos no edital; 4. Caso exista algum documento ou requisito considerado ausente ou irregular, que seja informado expressamente pela Comissão, possibilitando a devida análise da situação. Por fim, reafirmo meu interesse em participar do processo seletivo e concorrer à vaga de Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI, solicitando que o presente recurso seja analisado com atenção e conforme as normas previstas no edital. Nestes termos, Pede deferimento. Confresa – MT, 18 de Agosto de 2026. KASSIANA BERNARDO SILVA GOMES ID nº 664 Candidata ao cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI (Escolas Urbanas)	Indeferido
--	---	--------------------------

FERNANDA RIBEIRO DA SILVA Número: 57	Prezada Comissão Organizadora, Venho, respeitosamente, solicitar a revisão da pontuação referente à Formação na Área da Educação. No ato da inscrição, foram anexados individualmente 27 certificados nessa categoria, totalizando 810 horas de formação, carga horária superior ao dobro das 400 horas necessárias para obtenção dos 10 pontos. Entretanto, ao verificar o comprovante de inscrição, observei que na categoria Formação Educ. (3 anos) consta apenas o certificado de Administração de Materiais, embora os demais certificados tenham sido anexados individualmente durante a inscrição. Considerando que foram atribuídos 30 pontos, solicito a verificação dos arquivos registrados no sistema no momento da inscrição e a reanálise da pontuação, pois a não atribuição dos 10 pontos representa a desconsideração integral de 400 horas de formação, apesar das 810 horas apresentadas nessa categoria. Para auxiliar na conferência, reapresento em anexo os certificados correspondentes. Caso seja mantida a pontuação, solicito que seja informado o motivo da não contabilização dos 10 pontos e quais certificados foram desconsiderados. Desde já, agradeço pela atenção e pela reanálise.	Nos termos do subitem 4.3.1 do Edital, cabe ao candidato realizar o upload correto dos documentos nos campos pertinentes. A candidata anexou apenas a graduação (20 pontos), a formação específica (10 pontos) e um certificado de 20 horas (0,5 ponto), totalizando pontuação idêntica à que consta na planilha oficial. A não inserção dos demais certificados no sistema enseja a preclusão da oportunidade de avaliação. Indeferido
MARIA APARECIDA PEREIRA DE REZENDES Número: 58	Minha data de nascimento está errada na lista. A minha data de nascimento CORRETA É: 28/06/1974	Verificou-se o erro formal no sistema e procedeu-se à devida alteração da data de nascimento para 28/06/1974, garantindo-se seus direitos em eventual desempate na ampla concorrência. Deferido
MAYARA ALVES ORZERCHOVSKI Número: 59	por gentileza, gostaria que revejam a minha desclassificação pois tenho experiência na área da educação, trabalhei como TDI na escola Sarah Jheneffer, participa dos espaços de diálogos e tenho certificado dessas palestras, tenho o tempo de serviço, ensino médio completo, além de ser formada como técnica em saúde bucal. Na contagem de pontos só o ensino médio contava como 20 pontos e meu tempo de serviço no foi contabilizado que foi 1 ano e 4 meses. E no edital está previsto 1 ponto para cada ano dentro da área da educação.	Reanalisou-se a documentação anexada no momento da inscrição e constatou-se divergência no cômputo inicial. Procedeu-se à recontagem correta do tempo de serviço comprovado, ajustando-se a pontuação final da candidata no certame. Deferido

MARCIENE GONCALVES PEREIRA Número: 60	Necessito anexar meu banner!	A candidata não apresentou fundamentação jurídica para o pedido. Ademais, é vedada a inclusão extemporânea de documentos após a finalização do período de inscrições. Indeferido
CHEILA PEREIRA TOLEDO Número: 63, 64 , 65 ,66 e 70	Peço que corrija meus certificados, a minha pontuação ficou errada	Constatou-se erro de digitação no sistema na atribuição da pontuação de nível superior. Conforme prevê o Anexo V, a pontuação mínima para candidatos graduados é de 25 (vinte e cinco) pontos. Efetuou-se a devida retificação na nota da candidata e de todos os demais candidatos na mesma situação. deferido
GRACIELA MORAIS SALES Número: 67	Estou reencaminhando meus diploma, histórico da graduação e certificado de especialização, supondo que tenha sido esse o motivo da desclassificação. Aguardo reanálise.	Nos termos do subitem 4.4 do Edital n.º 001/2026, não é permitido o envio de novos documentos após o término do período de inscrição. Como a candidata não apresentou comprovação de graduação no prazo regulamentar, restou confirmada sua desclassificação por falta de requisito de titulação. Indeferido
LUCIANE RIBEIRO DE CASTRO Número: 68	Venho, por meio deste, respeitosamente solicitar a revisão do resultado do processo seletivo para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI). Embora não tenha sido classificada, gostaria de solicitar que minha inscrição, documentação, pontuação e demais critérios utilizados na seleção sejam novamente analisados, a fim de verificar se houve algum equívoco ou possibilidade de reconsideração. Tenho grande interesse em exercer a função de TDI e estou disposta a contribuir com responsabilidade, dedicação, carinho e comprometimento com o desenvolvimento e bem-estar das crianças. Diante disso, peço respeitosamente que meu caso seja reavaliado e que, se houver possibilidade conforme as regras do processo seletivo, minha classificação seja reconsiderada.	Conforme o Anexo I do Edital retificador n.º 002/2026, o cargo de TDI prevê 15 vagas imediatas e 70 para cadastro de reserva (total de 85 vagas). A candidata obteve 20 pontos (pontuação mínima referente ao Ensino Médio) e figurou em posição excedente ao limite do cadastro de reserva após a aplicação dos critérios de desempate, acarretando sua desclassificação nos termos do edital. Comprovante de Inscrição Indeferido

	Agradeço pela atenção e pela oportunidade de apresentar este recurso. Atenciosamente, Luciane Ribeiro de Castro 048.953.942-47 19/08/2026	
LETÍCIA FERREIRA MARTINS Número: 69	Fui desclassificada quero a remontagem dos meus pontos por favor.	Justificou-se a reanálise global das notas do grupo do cargo de TDI para garantir a isonomia e segurança jurídica do certame, com ajuste da pontuação e classificação da candidata. Deferido.
NAIANNY MENDES SANTOS Número: 71	Prezada Comissão Organizadora, Tempestivamente, com fulcro nas disposições do edital que rege este certame, venho apresentar RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS / CONTAGEM DE PONTOS, em razão da não contabilização de documentos válidos e devidamente anexados no ato da inscrição. Dos Fatos Ao verificar o resultado preliminar da contagem de pontos, constatou-se que esta banca examinadora atribuiu pontuação apenas ao documento de conclusão do Ensino Médio. Contudo, conforme comprovantes anexos ao sistema de inscrição, foram enviados todos os arquivos exigidos e pontuáveis para o cargo de TDI. Houve a devida transmissão dos seguintes títulos, os quais não foram computados na nota final: Tempo de Serviço, Formação Específica, formação na área da educação últimos 3 anos. Os documentos supracitados cumprem integralmente todos os requisitos formais e de conteúdo estabelecidos no edital. A ausência de cômputo destas titulações configura evidente prejuízo à classificação justa e legal da candidata, uma vez que a pontuação é de direito por estrita observância às regras do certame. Dos Pedidos Diante do exposto, solicito a esta douta Comissão: O recebimento e o acolhimento do presente recurso; A revalidação e análise individual dos arquivos de Tempo de Serviço, Formação Específica, formação na área da educação últimos 3 anos.; A consequente retificação da minha nota, com o acréscimo dos pontos correspondentes a cada um dos títulos válidos enviados, atualizando-se a minha posição na classificação geral. Termos em que, pede e espera classificação.	Reconhecimento do equívoco da banca no cômputo inicial dos títulos (tempo de serviço e formação continuada) e retificação formal da pontuação com amparo nas regras do Edital N.º 001/2026. Deferido

	Confresa- MT, 19 de agosto de 2026.	
LUCIANA RAQUEL CEZAR VIDARTE Número: 72	Prezados membros da Comissão Avaliadora, Venho, respeitosamente, apresentar Recurso Administrativo contra a desclassificação preliminar da minha Prova de Títulos, pelos motivos a seguir expostos: 1. Da Ausência de Motivação (Falta de Justificativa) O resultado preliminar publicado limitou-se a informar a desclassificação deste candidato, sem apresentar qualquer justificativa, parecer técnico ou motivo legal para a rejeição dos documentos enviados. A ausência de motivação viola o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório. O candidato tem o direito de saber exatamente o porquê de sua desclassificação para poder exercer seu direito de contestação. 2. Do Cumprimento dos Requisitos Este candidato enviou os documentos e títulos dentro das normas do edital. Os documentos anexados no ato da inscrição são válidos, legítimos e cumprem todas as exigências de carga horária, autenticidade e pertinência temática com a área da educação. Não há amparo editalício para a desclassificação sem a devida fundamentação. Diante do exposto, solicita-se: A anulação da desclassificação com a consequente atribuição da pontuação devida ao título apresentado. Subsidiariamente, caso a banca mantenha a rejeição, que seja emitido parecer explícito e fundamentado indicando qual regra do edital foi descumprida, sob pena de nulidade do ato administrativo por falta de motivação. Termos em que pede deferimento. Confresa, 19 de agosto de 2026. Luciana Raquel Cezar Vidarte	Amparo no subitem 7.4.1.1 do Edital N.º 001/2026, especificando que a vaga pleiteada (Língua Inglesa) exige habilitação específica na área, tornando a titulação apresentada em Espanhol incompatível para fins de habilitação.. Indeferida.

EVERENE LIMA DE SOUSA Número: 73 e 74	Escola urbana	Indeferimento motivado pela falta de sustentação jurídica/fática ou de documentos que justificassem a alteração pretendida. Indeferido
GABRIEL EURICO RANZOLIN JÚNIOR Número: 75	Fui desclassificado com 35 pontos	Conforme o Anexo II do Edital n.º 001/2026, o cadastro de reserva para o cargo de Vigilante possui limite fixado em 35 (trinta e cinco) vagas. Os candidatos cuja classificação ultrapassou esse limite numérico, após a aplicação dos critérios de pontuação e desempate, restaram automaticamente desclassificados por ausência de previsão editalícia. Indeferido
ALICE ARAÚJO DE OLIVEIRA Número: 76	Obtive 20 pontos e mesmo assim apareço como desclassificada, ao analisar o resultado percebi que outras candidatas que também obtiveram 20 pontos foram classificadas, notei ainda que entre as pessoas classificadas com essa mesma pontuação aparentemente foram classificadas as pessoas com data de nascimento mais antiga, enquanto candidatas mais novas com 20 pontos foram desclassificadas gostaria de saber por gentileza qual foi o critério utilizado para o desempate entre os candidatos que obtiveram 20 pontos	Amparo no Anexo I do Edital Retificador N.º 002/2026 (limite de 85 vagas no total para TDI) e aplicação estrita dos critérios de desempate editalícios (como idade), que posicionaram a candidata fora do quantitativo de reserva previsto. <u>Comprovante de Inscrição</u> Indeferido